

Fernando de Azevedo e o conceito de laicidade no debate da educação pública brasileira

Fernando de Azevedo and the concept of secularism in the debate of brazilian public education

Breno Pereira Machado

Possui graduação em Pedagogia (2015) e mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2018). Atualmente, é doutorando em Educação (UEPG) e professor da rede pública da Secretaria Municipal de Castro/PR, nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Dedicar-se às seguintes temáticas de estudo e pesquisa: história da educação, educação pública, escola pública, intelectuais e laicidade. Participa do grupo de pesquisa: Intelectuais, História e Educação no Brasil nos contextos brasileiro e internacional. Email: brennopereira94@hotmail.com

Resumo

Este artigo objetiva analisar o conceito de laicidade em Fernando de Azevedo à luz das obras clássicas do autor, especialmente A cultura brasileira, Educação entre dois mundos, Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, Novos caminhos e novos fins e as correspondências trocadas entre Fernando de Azevedo e os demais intelectuais do movimento da Escola Nova, nas décadas 1920 e 1930. O estudo pauta-se pela História dos Conceitos de Reinhart Koselleck, abordagem que busca analisar a semântica dos conceitos relevantes do ponto de vista social e político a partir dos intérpretes que se dedicaram aos seus significados. Assim, afirma-se que Azevedo defendia a laicidade como princípio da educação pública, tendo em vista o respeito à diversidade religiosa, demarcando embates e oposição aos intelectuais da Igreja Católica.

Palavras-Chave

Intelectuais, Fernando de Azevedo, Conceitos, Educação Pública, Laicidade.

Abstract

This article aims to analyze the concept of secularism in Fernando de Azevedo in the light of the author's classic works, especially Brazilian culture, Education between two worlds, Manifesto of the New Education Pioneers, New paths and new ends and the correspondences exchanged between Fernando de Azevedo and the other intellectuals of the New School movement, between the decades 1920 and 1930. It is based on the history of the concepts of Reinhart Koselleck, an approach that seeks to analyze the semantics of the relevant concepts from the social and political point of view from the interpreters who were dedicated to their meanings. Thus, it is affirmed that Azevedo defended secularism as a principle of public education, based on respect for religious diversity, demarcating clashes and oppositions among the intellectuals the Catholic Church.

Keywords

Intellectuals, Fernando de Azevedo, Concepts, Public Education, Laity.

Introdução

O debate sobre a “laicidade na educação” é objeto de estudo de vasta produção acadêmica, conforme atestam Cechetti e Santos (2014), Bezerra (2014), Ferreira da Cunha (1994, 2013, 2017, 2018), Carlos da Silva Junior e Ortega (2014), Marcos Diniz Silva (2013), Cavanna (2013), Oro (2011), Leite (2011), Campos (2011; 2010), Libânio (2010), Ranquetat Jr (2008) e Werebe (2004), Sepúlveda e Sepúlveda (2017). Dado esse amplo contexto, o

presente artigo objetiva analisar o conceito de laicidade em Fernando de Azevedo, um dos mais representativos intelectuais do século XX. Como proposta de investigação, questionou-se: qual a ideia de laicidade para Azevedo? E quais as suas implicações para a educação pública?

Fernando de Azevedo foi um dos pensadores, com intensa repercussão no campo educacional. Nasceu em São Gonçalo de Sapucaí, MG, em 2 de abril de 1894, e faleceu em 18 de setembro de 1974, na cidade de São Paulo. Estudou em instituições de destaque nacional como, por exemplo, no Colégio Anchieta de Nova Friburgo, RJ (1903-1909), e no Noviciado da Companhia de Jesus, em Campanha, MG (1909-1914). Matriculou-se na Faculdade de Direito, de Belo Horizonte, e depois concluiu o Curso de Direito na Faculdade do Largo São Francisco, em 1918. Lecionou Latim e Psicologia no Ginásio do Estado em Belo Horizonte, MG (1914-1917) período, inclusive, em que iniciou seus estudos de Educação Física. Ocupou o cargo de redator no jornal *O Estado de S. Paulo* (OESP), em 1926, por meio do qual promoveu o “Inquérito pela instrução pública de São Paulo”, campanha em que buscou coletar depoimentos de diversos intelectuais do país sobre as condições da Instrução Pública no estado.

Além das campanhas, reformas, inquéritos e conferências no campo educacional brasileiro, Azevedo produziu diversas obras monumentais que constituem referenciais para os estudos históricos, educacionais, sociológicos e políticos do Brasil. Dentre suas obras destaque-se: *A cultura brasileira* ([1943]¹ 1963), *Educação entre dois Mundos* ([1932] 1958), *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova* ([1932] 1958), *Novos caminhos e novos fins: a nova política de educação no Brasil* ([1931] 1958b), e as cartas trocadas entre Azevedo e os demais expoentes do Movimento pela Escola Nova durante as décadas de 1920 e 1930. Tal produção do intelectual será considerada como a fonte para o estudo proposto.

Esta investigação baseia-se na História dos Conceitos (*Begriffsgeschichte*), pois entende-se que na escrita da História é fundamental atender à semântica dos conceitos em sua historicidade e aos intérpretes que teceram reflexões em torno de sua expressão, porém não podem ser reduzidos a uma exposição em sequência cronológica, conforme os postulados da História tradicional, mas entender de que forma os seus significados adentram os conceitos atuais. Para isso, Koselleck considera que é fundamental levar em conta o espaço de experiência, ou seja, os acontecimentos passados e que podem ser rememorados, e o horizonte de expectativas, isto é, o futuro do presente, as expectativas do futuro. No que diz respeito aos procedimentos teórico-metodológicos da História dos Conceitos, o historiador alemão explica:

Portanto, história dos conceitos é, em primeiro lugar, um método especializado da crítica de fontes que atenta para o emprego de termos relevantes do ponto de vista social e político e que analisa com particular empenho expressões fundamentais de conteúdo social e político. É evidente que uma análise histórica dos respectivos conceitos deve remeter não só à história da língua, mas também a dados da história social, pois toda semântica se relaciona a conteúdos que ultrapassam a dimensão linguística. É a partir daí que se explica a marginal e precária semântica nas ciências da linguagem, mas também a sua generosa contribuição à história. Com o afunilamento da análise linguística dos conceitos, antigas proposições tornam-se claras pelo estudo de sua contribuição linguística. (KOSELLECK, 2006, p. 103).

A gênese do conceito “laico” relaciona-se com o vocábulo grego primitivo *laós*, que significa povo ou gente do povo. De *laós* deriva a palavra grega *laikós*, da qual surgiu o termo latino *laicus* (RANQUETAT, 2008). Em sequência, “a expressão *laico* decorreria do

¹ As datas entre colchetes referem-se ao ano da primeira edição

neologismo francês *laïcité* (laicidade), termo cunhado na França na década de 1870 para designar o cariz pedagógico das instituições estatais liberadas da tutela religiosa”. (CAUCETTI; SANTOS, 2016, p. 135-136).

A ideia de Estado laico é expressa da seguinte forma:

O Estado laico é aquele que tem sua legitimidade radicada na soberania popular. Ele não só dispensa a legitimidade conferida pelas instituições religiosas como é imparcial em matéria de religião. O Estado laico respeita todas as crenças, religiosas e antirreligiosas, desde que não atentem contra a ordem pública. Ele não apoia nem dificulta a difusão das ideias religiosas nem das ideias que consideram a religião fruto da alienação individual e/ou social. Respeita, igualmente, os direitos individuais de liberdade de consciência e de crença, de expressão e de culto. (CUNHA, 2013, p. 927).

A religião permeou a história da educação brasileira desde o Brasil Colonial, período em que os princípios do catolicismo ditavam as normas e costumes que deveriam nortear a vida social brasileira. A educação permaneceu por séculos articulada aos princípios da Igreja Católica. Contudo, o século XVIII foi marcado por acontecimentos que repercutiram no cenário mundial. Ressalte-se a proliferação das concepções iluministas e da Revolução Científica, que questionavam os fundamentos propagados pela religião e propunham novas formas de produção do conhecimento científico a partir de princípios racionais e mensurados mediante quantificação matemática, os quais se aliavam à neutralidade científica.

Esse debate repercutiu no Brasil, ganhando as discussões e pautas dos pensadores sociais de maneira intensa na primeira metade do século XX. Fernando de Azevedo foi um dos intelectuais envolvidos no processo de renovação educacional nas décadas de 1920 e 1930, momento de intensas disputas e conciliações com os intelectuais vinculados à Igreja Católica. Neste artigo analisam-se as concepções de Fernando de Azevedo sobre a laicidade na história da educação brasileira e a nova semântica do conceito postulada pelo educador na primeira metade do século XX.

A expressão religiosa na educação brasileira sob a ótica de Azevedo

A cultura brasileira é uma obra monumental produzida por Fernando de Azevedo no contexto do Estado Novo (1937-1945). Foi encomendada pelo governo de Getúlio Vargas como introdução ao recenseamento de 1940. Publicada pela primeira vez em 1943, o clássico alcançou cinco edições. Na obra, Azevedo buscou apresentar um retrato de corpo inteiro da cultura no Brasil, cujos diversos aspectos e manifestações formaram a civilização brasileira, considerando que a nação brasileira permaneceu por séculos articulada aos valores cristãos, evidenciando o domínio espiritual que Portugal exercera sobre o Brasil por meio da transmissão da cultura verbal, literária e sem espírito científico. A instrução estava intrinsecamente vinculada aos padrões da Companhia de Jesus, conforme ele afirma:

Foi por aí que, por essas escolas de ler e escrever, fixas ou ambulantes, em peregrinação pelas aldeias e sertões, que teve de começar a sua fundamental e sua grande política educativa; e com elas é que se inaugurou no Brasil ao tempo na Europa, essa educação popular, de fundo religioso, organizada em consequência e sob influxos das lutas da Reforma e Contrarreforma, para a propagação da fé. (AZEVEDO, [1943] 1963, p. 508).

Com as concepções iluministas na Modernidade, diversos pensadores advogarão a

necessidade de um conhecimento humano iluminado pela razão e aliado às novas descobertas científicas. O papel do Estado foi maximizado na tentativa de garantir à população a instrução pública, que conduziria a autonomização do indivíduo no meio social, visando um processo de especialização e a autonomia do sujeito, buscando a ruptura entre os poderes políticos e a religião, promovendo, assim, um afrouxamento das dependências das instituições educacionais em relação às órbitas doméstica e religiosa. (XAVIER, 2003).

Nessa direção, Marquês de Pombal² buscou, por meio de reformas educacionais, desvincular os preceitos religiosos da educação, justificando que os educadores jesuítas não conduziam a educação com a mesma eficiência depois da morte de Inácio de Loyola³, o fundador da Companhia de Jesus. Outra acusação seria de que o ensino jesuítico não estaria sintonizado com as novas mudanças científicas do mundo moderno. No entanto, Azevedo pondera que a expulsão dos jesuítas acarretou diversos males à educação brasileira, pois não houve a substituição imediata do único sistema de ensino existente na colônia portuguesa na América. A reforma pombalina não assimilou os princípios da modernidade, sendo que a substituição do ensino jesuítico ocorreu por meio das chamadas Aulas Régias, as quais eram realizadas pelos chamados mestres leigos e capelães de engenho para as famílias que poderiam financiar o ensino, o qual era de caráter religioso:

Em lugar de desenvolver esse organismo, de enriquecer, alargar e reformar esse sistema, Marquês de Pombal o eliminou e, uma vez completada a sua destruição, esperou treze anos para começar a reconstruir no período de um governo, o que os jesuítas conseguiram em dois séculos, com essa notável obra de penetração, evangelizadora e educadora, com que envolveram, num movimento de tenazes, todo o litoral, do sul ao norte, e alargaram as fronteiras espirituais na medida em que os sertanistas e bandeirantes se afundavam nos sertões, dilatando as fronteiras geográficas do país. (AZEVEDO, [1943] 1963, p. 540-541).

No período imperial foi instituída a Lei de Primeiras Letras em 1827 e promulgada a Constituição de 1824, que versavam sobre instrução primária, gratuita e para todos em todas as escolas e lugares, porém a religião católica foi instituída como religião oficial do país. Essa situação foi alterada apenas durante a República, com a promulgação da Constituição republicana de 1891, que instituiu a separação entre Igreja e Estado. Fernando de Azevedo observa que, entretanto, apesar de instituída no plano jurídico, a presença da religião ainda perdurava sob a iniciativa privada nos diferentes espaços e escolas públicas do país:

Mas dentro do novo regime em que o Estado instituiu o sistema de neutralidade escolar, a escola que antes se desenvolvia à sombra da Igreja, religião oficial no Império, continuou a progredir pela iniciativa privada e sob o impulso de diversas ordens religiosas. No país já dividido entre diferentes crenças, nenhuma das quais chegava ainda a disputar a primazia da Igreja, destacavam-se nitidamente os dois pontos de vista confessionais, - o católico e o protestante, desenvolvendo-se um ao lado do outro, à sombra do princípio constitucional da liberdade de pensamento e de crenças, e tendo, entre ambos, a instituição interconfessional, a escola leiga, neutra, do ensino público, sob a influência efêmera das ideias positivistas. (AZEVEDO, [1943] 1963, p. 618).

² Marquês de Pombal (1699-1782), diplomata e estadista português, foi nomeado ao cargo de pelo rei dom José I como Secretário de Estado dos Negócios do Reino, uma espécie de primeiro-ministro, responsável pela governança do reino, com amplos poderes, e foi nesse período e nesse cargo que Pombal fez uma reforma educacional no Brasil,

³ Inácio de Loyola (1491-1556), religioso espanhol, fundador e superior da Companhia de Jesus, a ele se deve o envio dos primeiros padres jesuítas ao Brasil, em 1549, sob o comando do padre Manuel da Nóbrega.

Nesse contexto, ocorreu a proliferação das concepções positivistas e liberais que projetavam a modernização brasileira a partir de parâmetros científicos que estivessem distantes de proselitismos religiosos. Apesar do entusiasmo das iniciativas intelectuais no intuito de formar uma nova civilização, ainda perduravam relações patriarcais e desiguais no cenário sociopolítico. A maioria da população brasileira era analfabeta, e mesmo com o fim do padroado e a garantia da secularização dos aparelhos estatais, a nação era majoritariamente católica. (ORO, 2011; LEITE, 2011). Ressalte-se, ainda, que novas ordens e denominações religiosas também começaram a ganhar adeptos e disputar a primazia no contexto brasileiro. Azevedo constata:

Com a separação da Igreja e do Estado e a laicização do ensino administrado nos estabelecimentos públicos (art. 72, nº 6, da Constituição de 91) e, portanto, com o agnosticismo da constituição republicana, a política escolar da Igreja, que até então exercera quase o monopólio de direção espiritual, sofria golpes que a orientação comtista das reformas educacionais, no governo provisório, não fez senão acentuar, deslocando a influência clerical para um plano secundário. A reação contra a ideologia leiga consagrada pela Constituição e a intervenção dos positivistas na moldagem da nova ordem educacional, ainda levaria algum tempo para se organizar, e, relativamente à supressão da escola pública confessional, não se tornou eficiente senão cerca 40 anos depois, quando novamente obteve o restabelecimento do ensino religioso nas escolas. (AZEVEDO, [1943] 1963, p. 618).

Dessa forma, Azevedo problematizou o espaço de experiência, ou seja, os acontecimentos passados da educação brasileira, criticando a formação cultural do país imbricada com a religião. Para ele, a década de 1920 foi promissora no que se refere à temática educacional, pois fundou-se a Associação Brasileira de Educação (ABE), em 1924, um lócus para os debates educacionais, pois almejou-se a reforma nacional. Nesse momento, Fernando de Azevedo ocupava posição de destaque nacional, pois era redator do jornal *O Estado de S. Paulo* (OESP), em 1926, onde promoveu campanhas em torno da educação, obtendo repercussão nacional.

Esse momento da sua carreira profissional culminou com a sua nomeação ao cargo de Diretor Geral da Instrução no Distrito Federal, então Rio de Janeiro, onde reformou a Instrução Pública em seus níveis: primário, profissional, técnico e normal. Nas escolas públicas da capital republicana, o educador propôs as chamadas escolas-trabalho de preparo profissional, por meio das quais os estudantes, em conformidade as suas aptidões vocacionais, as quais supostamente naturais, seriam preparadas para as distintas localidades nacionais. Para tanto, o educador defendeu que o respeito à personalidade do educando era um dos princípios em que se assentava a reforma educacional, a qual deveria colocar-se acima de quaisquer pretensões ou sectarismos. Em conformidade com a proposta educacional da reforma, o intelectual defendia a laicidade das escolas públicas, conforme aponta em *Novos caminhos, novos fins*:

A escola é um campo neutro, relativamente à religião e à política, tomada esta palavra, no seu sentido restrito de agitação partidária. Na Rússia, a escola foi aproveitada pelo *soviet* como instrumento político, a serviço do Estado, para a formação das gerações de acordo com os ideais comunistas que a revolução consagrou. Ali o Estado apoderou-se da alma da criança para modelar à imagem das ideias e princípios que constituem a essência do seu regime revolucionário. A reforma, entre nós, não impõe credo político como não impõe crença religiosa. Sendo, porém leiga, não é hostil à religião, à margem da qual se criou e se desenvolve, livre de sectarismos e preconceitos. (AZEVEDO, [1931] 1958b, p. 255, grifo do autor).

Percebe-se que o princípio da laicidade na reforma aponta para defesa da laicidade da escola pública, com as instituições públicas devendo ser isentas de quaisquer formas e imposições de credos políticos ou religiosos. Azevedo não era contrário à religião, mas entendia que as manifestações religiosas deveriam ser realizadas e asseguradas fora do âmbito escolar. As estruturas semânticas do conceito de laicidade para Azevedo apresentam aproximações com o modelo defendido na França no século XIX. Nesse contexto, diversos pensadores, dentre eles Condorcet e Le Peletier⁴, já advertiam que as questões atinentes à instrução religiosa deveriam ser asseguradas em templos e espaços específicos, isto é, fora do ambiente escolar.

Essa regra será reforçada na Terceira República francesa (1870-1940) com a promulgação da Lei de 1882 pelo ministro da Instrução Pública e de Belas Artes, Jules Ferry⁵, momento em que houve, conforme afirma Catroga (2010) em sua obra *Entre deuses e césores*, o desenvolvimento da laicidade enquanto secularização, que ganhou autonomia doutrinal em relação às imposições da Igreja Católica e do ensino pautado por dogmas, princípios ultramontanos e antimodernos, em direção a uma “educação nacional” para a cidadania. Em seu estudo, Werebe confirma tal proposição:

A laicização do ensino foi mais uma etapa desse movimento de independência do poder público, e só ocorreu nos anos de 1880, quando Jules Ferry organizou a educação primária, tornando-a pública, gratuita e obrigatória. Os crucifixos foram retirados das salas de aula, os professores se tornaram leigos (lei de 1886), assim como os programas. Os professores tinham, contudo, o direito de pertencer, fora da escola, a qualquer associação política ou religiosa, bem como utilizar, segundo seus interesses, suas horas de lazer. (WEREBE, 2004, p. 192).

Em 1930 Getúlio Vargas instituiu o Ministério da Educação e da Saúde, que depois, em 1953, passou a ser denominado Ministério da Educação e da Cultura, o MEC (VEIGA, 2007). A criação desse órgão representou, conforme Fernando de Azevedo, a formação de uma consciência nacional para os problemas educacionais e de uma cultura brasileira, pois ocorreu um processo de implementações das políticas educacionais em âmbito nacional.

O momento caracterizou-se por diversos embates e conciliações entre os grupos de intelectuais, uma vez que foi instituído o Decreto n. 19.941, de 30 de abril de 1931, que reeditou o ensino religioso nas escolas públicas do país, alterando dispositivos constitucionais republicanos de 1891 sobre o assunto. Isto provocou, inclusive, diversas polêmicas e expectativas no grupo a que pertencia Fernando de Azevedo.

Fernando de Azevedo e a laicidade como princípio da educação pública

O conceito laicidade é polissêmico (CAVANNA, 2009; 2013), e está relacionado à autonomia das instituições públicas em relação a quaisquer princípios religiosos. Para Fernando de Azevedo, essa ideia de laicidade defendida pelos intelectuais republicanos não constituiu um valor central, pois apesar de instituída no plano jurídico constitucional, a nação ainda cultuava a religião.

⁴ Marquês de Condorcet (1743-1794) e Le Pelletier (1846-1913), foram dois representativos filósofos e pensadores sociais da Terceira República Francesa (1870-1940), momento em que promoveram importantes projetos para a educação nacional.

⁵ Jules Ferry (1832-1893), foi um expressivo ministro da Educação na França, responsável por leis, projetos e reformas que almejavam a reconstrução nacional francesa.

A defesa do princípio laicidade foi retomada nas pautas intelectuais do século XX, com o Movimento pela Escola Nova em diversos países europeus e americanos, que almejavam uma nova organização escolar a partir das demandas da modernidade. No Brasil, tal ideia de modernizar o ensino foi lançada com as reformas educacionais nos diferentes estados do país com as ações empreendidas: no Ceará, por Lourenço Filho em 1922; no Rio de Janeiro, por Carneiro Leão em 1926; no Paraná, por Lysimaco Ferreira da Costa em 1927; na Bahia, por Anísio Teixeira em 1924; em Pernambuco por Carneiro Leão em 1928.

O objetivo das reformas educacionais era propor uma nova filosofia de vida que respeitasse e adequasse o desenvolvimento da criança desde cedo para uma vida regrada e sintonizada aos princípios da organização do trabalho e da nova era civilizacional que se almejava para o século XX. Para tanto, a nova concepção de educação pública previa o respeito ao desenvolvimento natural infantil e a laicidade do ensino público, isto é, que as crenças e opções religiosas deveriam ser reservadas aos templos e espaços distintos aos da escola pública.

A defesa do conceito da laicidade por Azevedo e demais expoentes da Escola Nova apresentou-se como uma espécie de conceito antitético à defesa do ensino religioso, pois a intelectualidade católica almejava resguardar a moral brasileira dos bons costumes a partir da conservação dos princípios religiosos católicos na legislação dos programas escolares.

Os debates em torno da inclusão do ensino religioso foram intensos. Diversos intelectuais vinculados à Igreja Católica mantinham articulações com o governo e alegavam que a nação passava por uma crise dos valores morais. Azevedo afirma que a Igreja se mantinha em estado de expectativa quanto à reedição do ensino religioso na legislação brasileira e quanto aos supostos benefícios perdidos no período republicano, assim:

A igreja que se havia mantido em atitude de expectativa se não de desconfiança, em relação ao movimento de reformas pedagógicas, lançou-se na batalha, desfechando uma ofensiva contra os últimos reformadores, que aliás nunca admitiram “fosse permitido aos professores ofender, de qualquer modo, os sentimentos religiosos dos alunos”, mas cuja atitude, em face dessa questão de neutralidade escolar, atraía sobre eles a suspeita, raramente fundada, de defenderem doutrinas materialistas ou extremadas. (AZEVEDO, [1943] 1963, p. 663-664).

Em conformidade com os princípios e valores da Igreja Católica foi aprovado o Decreto 19.941/31, que permitiu o ensino religioso em todas as escolas públicas do país, resultado das articulações da Igreja Católica com o governo. O ministro da Educação, Francisco Campos, defendia o caráter positivo da religião no ensino público nas escolas públicas, argumentando que já era praticado nos diferentes estabelecimentos de ensino do país, com “exceção de Pedro II, única casa de ensino secundário em que não era ministrado”. (MORAES, 2016, p. 748). Não obstante, a nomeação e a contratação de professores deveriam seguir parâmetros e critérios religiosos, pois:

Em relação aos docentes, estes passaram a ser nomeados segundo critérios religiosos, ou seja, indicados por párocos e bispos e mesmo por pastores, já que havia a possibilidade de oferta da matéria sob perspectiva evangélico protestante, dado que a composição populacional brasileira, desde o século XIX havia recebido contribuições de levas de imigrantes europeus adeptos do protestantismo, o que trouxe vozes alternativas para a cena cultural e política em seu diálogo com o fundamento religioso. (CECEUTTI; SANTOS, 2016, p. 139).

No debate educacional, Fernando de Azevedo e Anísio Teixeira⁶ demonstraram indignação não só pela atitude de Francisco Campos⁷ em relação ao consentimento quanto à aprovação do decreto, mas principalmente em relação à posição de Lourenço Filho⁸, que ocupava o cargo de secretário no Ministério da Educação e que supostamente teria ficado isento diante da aprovação do ensino religioso nas escolas públicas, um ponto de vista que ele sempre havia recusado na educação. Azevedo, em correspondência enviada a Frota Pessoa,⁹ colocou em xeque a postura do amigo ao dizer que “[...] foram por água abaixo, com o papel do novo decreto, as palavras do nosso interventor, favorável à separação da Igreja e do Estado e à laicidade da educação.” (AZEVEDO, [1931] 1978, p. 147)¹⁰. Em outra carta de Azevedo para Frota Pessoa, em 9 de outubro de 1931, é possível perceber indicativos importantes em torno dos sentidos do conceito de laicidade para Azevedo. O intelectual entendia que o Estado laico seria benéfico aos próprios interesses da religião, pois garantiria o respeito às diferentes manifestações religiosas. A religião seria uma questão pessoal e de incumbência da família. A insatisfação do autor é manifestada no contexto da carta:

A atitude do Lourenço em face da questão do ensino religioso, nas escolas, desconcertou-me e entristeceu-me, sobretudo, diante da notoriedade que lhe deram, acentuando-a, e sublinhando-a, a sua presença constante e a moção de aplausos votada nas seções do Congresso Católico de Educação, que se encerrou ontem. A minha surpresa foi tanto maior quanto me parecia ele de opinião radicalmente contrária, como ele me declarou várias vezes, no decreto sobre o ensino religioso. Não compreendo. Mas, como o Sr., lamento profundamente essa atitude que trairia aos interesses da educação. A laicidade da escola pública é uma conquista moderna, que consulta os próprios interesses da religião. Não querem, porém, compreendê-lo aqueles que dirigem esse movimento de reivindicações religiosas, reabrindo para a questão que, no interesse geral, já estava inteiramente liquidada. (AZEVEDO, [1931] 1978, p. 145-146).

Nessa atmosfera intelectual, outros expoentes da intelectualidade também se manifestaram na cena pública, como a artista Cecília de Meireles¹¹, que publicava no *Diário de Notícias* assuntos relacionados à Educação, em especial às concepções veiculadas pela Escola Nova. A professora também apontava os efeitos negativos do ensino religioso nas escolas públicas, tecendo críticas à reforma promovida por Francisco Campos, argumentando que estava aquém dos objetivos de modernizar o país propalados pela Revolução de 1930 e que não trouxe nada de novo à educação. (MORAES, 2016). A educadora, defensora da laicidade do ensino, ironizava a decisão do governo:

Um decretozinho provinciano, para agradar a algumas curas, e atrair algumas ovelhas... Porque – não se acredita que nenhum espírito profundamente religioso – qualquer que seja a sua orientação religiosa – possa receber com alegria esse decreto em que fermentam os mais nocivos efeitos para a nossa pátria e para a humanidade. (MEIRELES, 1931 *apud* MORAES, 2016, p. 747).

⁶ Anísio Teixeira (1900-1971), foi um escritor e educador brasileiro. Nasceu na Bahia, promoveu diversas reformas que marcaram a educação brasileira.

⁷ Francisco Campos (1891-1968), advogado, professor, homem público, jurista. Nascido em Minas Gerais, ocupou cargos de prestígio no Brasil, dentre eles, o de ministro da Educação.

⁸ Lourenço Filho (1897-1970), foi um educador brasileiro, nascido em Porto Ferreira (SP), que promoveu reformas na educação brasileira.

⁹ Frota Pessoa (1875-1951), advogado, secretário, poeta, jornalista. Exerceu o cargo de jornalista da instrução pública no Distrito Federal (1926-1930).

¹⁰ Carta de Fernando de Azevedo enviada a Frota Pessoa, datada de 5 de dezembro de 1931. Encontra-se em anexo no livro *Fernando de Azevedo: educação e transformação*, de Maria Luiza Penna (1987).

¹¹ Cecília Meireles (1901-1964), consagrada escritora e poeta, foi também uma jornalista e educadora de intensa repercussão nos anos 1920 e 1930 no que se refere à campanha pela Instrução Pública no Brasil.

Percebe-se que a imprensa teve papel expressivo no que se refere à propagação do ideário educacional dos grupos envolvidos com a renovação moral do país. Nessa investida, a moral religiosa representou um dos “pares de conceitos binários”, ou seja, um conceito antitético, contrário à laicidade, pois exaltava a finalidade espiritual da educação como fundamento da vida, valor absoluto calcado no respeito a tradição católica do povo brasileiro. (XAVIER, 2002). Com relação aos conceitos antitéticos, Koselleck contribui explicitando que:

Uma unidade de ação política e social só se constitui por meio de conceitos pelos quais ela se delimita, excluindo outras, de modo a determinar a si mesma. Empiricamente, um grupo pode se constituir por meio do comando ou do consenso, do contrato ou da propaganda, da necessidade ou do parentesco, de alguma outra coisa ou de uma outra maneira qualquer. Mas não podem estar ausentes os conceitos pelos quais o grupo possa se reconhecer e se autodeterminar, caso deseje apresentar-se como uma unidade de ação. No sentido empregado aqui, o conceito serve não apenas para indicar unidades de ação, mas também para caracterizá-las e criá-las. Não apenas indica, mas também constitui grupos políticos ou sociais. (KOSELLECK, 2006, p. 192).

A retomada dos debates em torno da laicidade foi tema da IV Conferência Nacional de Educação de 1931, momento em que o grupo da Escola Nova, representado por Frota Pessoa e Nóbrega da Cunha¹², se reuniram na Associação Brasileira de Educação (ABE), com a presença do presidente Getúlio Vargas e do ministro da Educação Francisco Campos, para discutir as balizas para a nova política educacional para o Brasil. Azevedo relata que não houve consenso de ideias entre renovadores¹³ e católicos no que se referia aos rumos da educação.

A defesa da laicidade como princípio fundamental da educação pública pelos renovadores foi um dos motivos que acarretou a dissonância com católicos, que priorizavam a defesa da moralidade religiosa. O clima antagônico e a ausência de uma comunhão de ideias no que se referia aos novos princípios da educação brasileira resultou na saída do grupo católico da ABE e em um momento oportuno para os renovadores no que se refere ao lançamento do *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*. Para Azevedo:

Retomando o princípio da laicidade, aliás na vigência do regime que instituiu (estava ainda em vigor a Constituição de 1891), de forma alguma confundiam ou pretendiam confundir a imparcialidade entre as diversas confissões religiosas em uma nação em que já não existia a unidade de crenças, como o “laicismo” que faz da irreligião uma espécie de religião do Estado. Como quer que seja, as divisões se acentuaram de tal maneira que não foi possível estabelecer uma “zona de concordância” entre os dois grupos, na IV Conferência Nacional de Educação, reunida de 13 a 20 de dezembro de 1931, e a que o chefe do Governo Provisório e o Ministro da Educação e Saúde confiaram a incumbência de definir os princípios da educação e a “fórmula mais feliz” em que se pudesse exprimir a política escolar da Revolução. (AZEVEDO, [1943] 1963, p. 666).

O Manifesto dos Pioneiros é considerado um divisor de águas na história das políticas

¹² Nobrega da Cunha (1904- 1993) advogado, jornalista e educador foi um os intelectuais envolvidos com o Movimento pela Escola Nova no Brasil.

¹³ A partir do estudo de Rocha (2008), utiliza-se a denominação renovador, empregada na historiografia para designar importantes educadores da primeira metade da década de 1930, ideário fundamentado por Fernando de Azevedo, no Manifesto dos Pioneiros, e que mantinham intensa ação educacional até o processo da Constituinte de 1933-1934.

educacionais brasileira (XAVIER, 2002), pois foi concebido em meio a um clima de insatisfação da intelectualidade brasileira em relação aos rumos da educação. O documento apresentou alternativas para solucionar os impasses do campo educacional nacional. Redigido por Fernando de Azevedo e assinado por 26 intelectuais, com o subtítulo *A Reconstrução Educacional no Brasil: ao povo e ao governo*, seu objetivo era causar impacto, estimulando o debate educacional, fundamentando novas correntes de pensamento, objetivando uma escola democrática pública, gratuita, obrigatória, coeducativa, laica e responsabilizada pelo Estado.

A semântica do conceito de laicidade representou, nessa investida, conforme assinalou Xavier (2002), um elemento fundamental que colocava em prática os princípios democráticos de liberdade de pensamento e credo a fim de neutralizar o predomínio das instituições católicas. Fernando de Azevedo apresentou a laicidade como o “horizonte de expectativas” para a organização das escolas públicas brasileiras, na medida em que respeitaria as diferenças de credo a fim contribuir para libertar o conhecimento científico da religião e das amarras da tradição, que inviabilizavam o progresso nacional. Dessa forma,

A laicidade, que coloca o ambiente escolar acima de crenças e disputas religiosas, alheio a todo o dogmatismo sectário, subtrai o educando, respeitando-lhe a integridade da personalidade em formação, à pressão perturbadora da escola quando utilizada como instrumento de propaganda de seitas e doutrinas. (AZEVEDO et al, [1932] 2008), 1958, p. 67).

Convém rememorar que já havia debates em torno da laicidade em períodos anteriores à publicação do *Manifesto dos Pioneiros*. Luiz Antônio Cunha (2018), por exemplo, afirma que durante o Império a primeira petição levada ao Parlamento, referindo-se ao fim do ensino religioso, foi publicada em jornais cariocas no dia 13 de fevereiro de 1874, com posicionamentos favoráveis de Tavares Bastos¹⁴ e Quintino Bocaiúva¹⁵. A onda laica que se formou nos tempos do Império avançou na década de 1870, atingindo sua culminância com a Constituição republicana de 1891. O referido autor observa que: “depois de poucos anos, a trajetória da laicidade do Estado foi sendo revertida à medida que os governos federal, estaduais e municipais faziam sucessivas concessões à Igreja Católica”. (CUNHA, 2018, p. 891). No período republicano, conforme evidenciou-se, apesar da propalada liberdade de culto na Constituição republicana de 1891, a prática revelou um estreitamento das relações entre Religião e Estado, uma vez que, além da intensa representatividade religiosa na formação da cultura brasileira, ressaltou-se que não havia consenso entre Rui Barbosa e José Barbalho, os principais juristas da época, no que se referia ao Estado laico. (LEITE, 2011; SOUZA, 2017).

Nota-se, portanto, que não havia, por parte de doutrina, uma compreensão homogênea e consensual a respeito das relações entre Estado e religião na Constituição de 1891, o que se revelará particularmente na interpretação de certas normas. E se, nem mesmo entre os juristas da época havia um consenso na identificação de um projeto laicista no texto constitucional de 1891, é problemático sustentar que tal consenso se fizesse na prática, no âmbito de uma sociedade que se seguia majoritariamente católica. (LEITE, 2011, p. 44-45).

Dessa forma, a defesa da laicidade para Azevedo como *princípio* da educação pública ganhou sentido na medida em que todos poderiam frequentar escola, que deveria estar acima de sectarismos religiosos, pois garantiria o respeito aos interesses e particularidades

¹⁴ Tavares Bastos (1839-1875), nasceu em Alagoas, foi advogado, político, publicista, e exerceu importantes cargos durante o Império.

¹⁵ Quintino Bocaiúva (1836-1912), foi um jornalista com expressiva repercussão intelectual em defesa do republicanismo.

individuais do educando, e a democratização da escola pública. Apesar da ampla divulgação de campanhas e debates promovidos por Fernando de Azevedo alinhadas em conferências, cartas, projetos de lei e no próprio *Manifesto dos Pioneiros*, o documento que sintetizou as propostas daquele grupo, não houve unanimidade na questão, uma vez que diversos jornais traziam comentários favoráveis, outros apontavam ressalvas. As repercussões negativas eram atribuídas especialmente aos educadores Fernando de Azevedo e Anísio Teixeira, acusados de comunistas pelos católicos por levantarem não só a bandeira da laicidade, mas também da educação pública estatal. Neste sentido, diversos educadores católicos argumentavam que o ensino ofertado pelo Estado, na proposta do *Manifesto*, resultaria em um Absolutismo Pedagógico, denunciando-se a falta de uma moral espiritual em oposição à idolatria à ciência, como valor absoluto colocado no lugar de Deus. (XAVIER, 2002).

Com a saída do grupo católico da ABE, a Igreja se organizou inicialmente na Associação de Professores Católicos (APC)¹⁶ e, depois, na Confederação Católica de Educação (CBE), por meio de divulgações na revista *A Ordem*, e, ainda, realizavam cursos, congressos e programavam edições no intuito de protelar a sedução exercida pelo ideário da Escola Nova, atingindo o professorado das escolas públicas. (CARVALHO, 1994). As críticas ao *Manifesto* eram divulgadas em larga imprensa por meio de uma série de comentários, com sentidos antitéticos e depreciativos – conforme diria Koselleck (2006) – a determinados trechos do documento, que versavam sobre a laicidade, como se observa nas cartas de Azevedo enviadas a Venâncio Filho:

O grupo católico do Centro D. Vital arregaça as mangas ou, para melhor dizer, põe as manguinhas de fora, mas com a sua agressividade habitual, outros com sua mesquinhez de espírito e outros ainda com a tranquila ingenuidade daquele animal que, escondendo a cabeça e deixando fora o resto do corpo, cuida ter escapado ao caçador que o persegue... *Eles “não servem a Cristo, põem Cristo a servir”*, como já li, se não me engano, nas *Farpas*. (AZEVEDO, 1932 [1978], p. 108-109, grifo nosso)¹⁷.

Durante os preparativos da Constituição de 1934, tais disputas entre os grupos se acirraram, pois estavam em jogo os princípios que deveriam compor os dispositivos jurídicos da nova Carta Magna. Xavier (2005) afirma que, durante o processo de elaboração da Constituinte de 1933, o grupo católico enviou à Comissão Constituinte um documento com diversas reivindicações católicas, desejando que fossem explicitadas na Constituição. Dessa maneira, o governo, no intuito de manter e conciliar interesses e conservar o apoio de ambos os grupos, buscou a conciliação das propostas dos renovadores e dos intelectuais católicos, as quais foram consagradas na Constituição.

Os princípios da gratuidade, obrigatoriedade e a responsabilidade do Estado em matéria educacional foram confirmados na Constituição de 1934, já constantes na pauta das defesas desde o *Manifesto dos Pioneiros*. No entanto, com a aprovação do Decreto de 1931, a Constituição de 1934 selou a volta do ensino religioso às escolas públicas a partir dos mecanismos de 1931: obrigatório nas escolas e facultativo aos alunos, estendendo-se às escolas profissionais. (SEPÚLVEDA; SEPÚLVEDA, 2017). Apesar das conquistas do movimento de renovação educacional, esboçados na Carta Constitucional, Azevedo teceu críticas a Francisco Campos e a Alceu Amoroso Lima¹⁸, intelectuais de representatividade

¹⁶ A fundação da Liga Eleitoral Católica (LEC), foi uma das estratégias dos católicos para mobilizar seus representantes da Confederação Católica Brasileira, fundada em 1933, para se contrapor à ABE composta nesse período pelos renovadores. (CAMPOS, 2010).

¹⁷ Carta de Fernando de Azevedo a Francisco Venâncio Filho. Datada em 12 de abril de 1932, encontrada em anexo na obra *Fernando de Azevedo: educação e transformação*, de Maria Luiza Penna (1987).

¹⁸ Alceu Amoroso Lima (1893-1983), um dos intelectuais católicos de representatividade social no Brasil, que integrou o Centro D. Vital e a revista *A Ordem*. Para aprofundar o tema, vide o estudo realizado por Skalinski Junior (2015).

nacional, responsáveis pela articulação com o governo no que se referia à aprovação do ensino religioso nas escolas públicas, conforme é possível identificar em uma das cartas de Azevedo enviada a Francisco Venâncio Filho, em 23 de março de 1936:

Espero que aqui ou na primeira viagem que eu fizer tenhamos tempo para matar saudades e trocar ideias sobre assuntos que nos interessam e especialmente sobre a grave crise que atravessa a educação no Brasil, ameaçada sobretudo no Rio, por essa estúpida e desavisada reação clerical. Nunca fui *anticatólico* ou *antirreligioso*, mas o que se está fazendo, com o Tristão e outros a frente é criar uma gravíssima questão religiosa, que pode provocar uma reação anticlerical, das piores consequências. Li com toda a atenção a sua carta em que pede demissão do cargo de assistente. Tudo claro, incisivo e documentado. Uma exposição que obrigaria o Ministro a refletir, se ele fosse capaz de ter momentos de reflexão. As últimas conversas que com ele tive, ainda voltei mais triste e desiludido. A primeira condição para se realizar uma obra séria da educação no Brasil, é mudar o Ministro. Chamam-lhe aí “*O Louco do Rex*”. O carioca é um povo que sempre tem razão, nos seus julgamentos irreverentes. Gostaria de que esse juízo sobre o Ministro atual fosse desmentido pelos fatos. Mas os fatos capazes de desmenti-lo já estão tardando. Quem sabe ele nos prepara alguma surpresa!... (AZEVEDO, [1936] 1978, p. 115-116, grifo nosso)¹⁹.

Os diferentes grupos de intelectuais entendiam que a sociedade brasileira estava em crise, entretanto, divergiam quanto às formas de intervenção, pois enquanto os pioneiros defendiam como horizonte de expectativas o progresso da humanidade pautado pela ciência e pela laicidade, os católicos priorizavam a formação espiritual com vistas à reforma moral da sociedade a partir dos ensinamentos baseados nos valores religiosos. Assim, a laicidade representava um conceito *antitético-assimétrico*, pois denotava sentidos contrários em relação ao ensino religioso:

Em um dos casos os modos de nomear usados pelas diferentes pessoas para si próprias e para os outros concordam entre si; no outro elas divergem. Em um caso as palavras implicam reconhecimento mútuo; no outro introduz-se nas designações um significado depreciativo, de modo que o parceiro pode considerar-se mencionado ou chamado, mas não reconhecido. Tais atributos que só podem ser usados em uma direção, e que na direção contrária são diferentes, serão aqui chamados de “assimétricos”. (KOSELLECK, 2006, p. 192).

No contexto do Estado Novo (1937-1945), os renovadores ainda ocupavam importantes posições sociais no país. Azevedo, conforme mencionou-se, foi convidado pelo presidente Getúlio Vargas para promover o “recenseamento cultural”, ele declinou do convite, mas redigiu a obra *A cultura brasileira*, na qual teceu várias críticas ao ensino da religião. No entanto, Cunha (2013), atento aos sentidos discursivos da obra de Azevedo, argumenta que o intelectual não economizou elogios à atuação dos padres jesuítas, por sua ação evangelizadora e religiosa, tanto sobre os colonos portugueses como também em relação aos indígenas, assim “a destruição de sua cultura pela *cruz* não foi considerada pelo autor, que preferiu celebrar as gestões dos jesuítas para protegê-los da escravidão pela espada”. (CUNHA, 2013, p. 44). Não obstante, o pesquisador acrescenta que Azevedo fez uma rápida defesa da laicidade, princípio esse que foi anulado pelo decreto 19.941, de 30 de abril de 1931, uma das primeiras medidas tomadas pelo próprio Governo Provisório, cuja imposição foi mencionada apenas de passagem na obra, mas sem grandes comentários, podendo-se, entender que “é possível que o

¹⁹ Carta de Fernando de Azevedo enviada a Francisco Venâncio Filho. Datada em 23 de março de 1936, encontrada em anexo no livro *Fernando de Azevedo: educação e transformação*, de Maria Luiza Penna (1987).

esforço de apoiar a amplitude e a coerência de medidas tomadas por Vargas no campo educacional, especialmente durante o Estado Novo, tenha dissolvido o teor laico do pensamento de Fernando de Azevedo em *A cultura brasileira*". (CUNHA, 2013, p. 22).

Em conformidade com a citada discussão, Carvalho (1994) afirma que, a partir da implantação do Estado Novo, as divergências, os antagonismos e os princípios que marcaram o campo das disputas passarão a ser relativizados na memória dos pioneiros. Esse é o caso, por exemplo, de Fernando de Azevedo, em *A cultura brasileira*, que confinando as posições políticas em *novo x velho*, descaracterizou a disputa no âmbito dos debates educacionais. A autora explica que o relato de Azevedo adota "um tom conciliador" na medida em que contrasta com os discursos produzidos na situação de confronto da primeira metade da década de 1930. Assim, o que se perde na narrativa de Azevedo não é somente a dimensão do conflito entre renovadores e tradicionalistas, mas também a capacidade de se estruturar a escola, tendo em vista a construção de uma nova sociedade, pois:

O leitor fica apenas sabendo que a laicidade, a coeducação e o chamado "monopólio" estatal no campo educacional forma alguns deles. Além disso, fica informado de que a luta se espalhou no campo específico da pedagogia em torno do ideário da chamada "Escola Nova". Para além disto, tudo se dissolve. As alusões que faz às iniciativas rubricadas como "renovadoras" depuram-se de seus aspectos mais polêmicos. (CARVALHO, 1989, p. 31).

A laicidade, amplamente debatida e defendida nos anos de 1920 e 1930 por meio das cartas, manifestos, campanhas, constituiu um dos princípios pilares da educação pública para Azevedo, conforme é expresso no *Manifesto dos Pioneiros*, documento que forneceu as bases para uma "nova política educacional" e um novo "conceito de educação". Entretanto, durante o Estado Novo, percebeu-se uma inexpressiva atenção desse intelectual em relação à defesa da laicidade, pois não é, efetivamente, retomada com a mesma importância que era tratada no conjunto de temas em debate na primeira década do XX, percebendo-se a estrita relação de Azevedo com os interesses do governo, depurando não só os conflitos em torno da defesa da laicidade, mas também importantes dimensões que o conflito suscitou entre renovadores e católicos naquele momento histórico.

Ressalte-se que tal discussão em defesa da laicidade foi retomada nas décadas de 1940 e 1950, momento de intensos e acirrados embates entorno do "Projeto de Lei de Diretrizes da Educação Nacional". Nesse contexto, ocorreu o III Congresso Nacional de Estabelecimentos Particulares do Ensino, onde diversos intelectuais católicos defendiam a liberdade de ensino e a promoção do ensino religioso nas escolas públicas. Já na Associação Brasileira de Educação (ABE), em 1950, diversos intelectuais renovadores apresentaram um projeto alternativo de lei que buscava rever a resistência e centralização das políticas instituídas durante o Estado Novo.

Ao contrário do que aconteceu na década de 1930, a ABE já não era um fórum que reunia parcela significativa dos educadores brasileiros. A X Conferência não teve grande participação e as conclusões do evento foram resultado das reflexões de apenas alguns educadores, dentre os quais dirigentes de órgãos do aparelho escolar estatal. Era como se, para contornar resistências de Capanema e de seus liderados no Congresso Nacional, os dirigentes do aparelho escolar utilizassem a ABE, entidade da sociedade civil, para influenciar o legislativo. (CUNHA, 2012, p. 853).

O conflito se intensificou na segunda metade de 1950 com os ataques dos defensores da *liberdade de ensino* aos intelectuais que defendiam a *escola pública*. Cunha (2012) afirma que foi o padre-deputado Fonseca e Silva (PSD-GO) quem suscitou supostos conflitos em 1956, ao pronunciar o discurso na Câmara contra Anísio Teixeira, diretor do Instituto

Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP); conflitos que o acusavam de articular-se contra o patrimônio moral da nação e da Igreja Católica no setor de ensino. A Igreja Católica buscou promover alianças e reafirmar seus princípios, incluindo o ensino religioso nas escolas públicas a fim de minimizar o papel do Estado na educação.

Os debates em torno do projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (a conhecida LDB) culminaram com a volta dos renovadores à cena pública, dentre eles o próprio Fernando de Azevedo, responsável pela redação do *Manifesto dos Educadores: Mais uma Vez Convocados* (janeiro de 1959), em defesa da escola pública brasileira, documento que retomou as premissas defendidas pelos pioneiros em 1920 e 1930. O texto conforme afirma Bontempi Júnior (2018), contou com o apoio de escritores, cientistas, políticos, professores, estudantes, jornalistas e servidores da administração pública e quanto ao número de signatários, o autor aponta que não uma informação segura quanto ao real número de signatários²⁰. O documento intencionava a preservação da escola pública com expectativas de acesso e ampliação das oportunidades escolares no Ensino Médio e no Ensino Superior. Ressalte-se que o *Manifesto* de 1959 retomou o conceito de laicidade nas escolas públicas, rememorando os embates travados com a promulgação da Constituição de 1934, que reeditou o ensino religioso nas escolas públicas do Brasil. No trecho a seguir, Azevedo faz considerações sobre a questão “ensino laico x ensino confessional”:

A luta que se abriu, em nosso país, entre os partidários da escola pública e os da escola particular, é, no fundo, a mesma que se travou e recrudescerá ora nesse, ora naquele país, entre a escola religiosa (ou o ensino confessional), de um lado, e a escola leiga (ou o ensino leigo), de outro lado. Esse, o aspecto religioso que temos o intuito de apenas apontar como um fato histórico que está nas origens da questão, e sem a mais leve sombra de desrespeito aos sentimentos que somos os primeiros a reverenciar, da maioria do povo brasileiro. Ela disfarça-se com frequência, quando não se apresenta abertamente, sob o aspecto de conflito entre a escola livre (digamos francamente, a educação confessional) e a escola pública ou, para sermos mais claros, o ensino leigo, a cujo desenvolvimento sempre esteve historicamente ligado ao progresso da educação pública. (AZEVEDO, 1959, p. 209).

Com base no estudo realizado, observou-se que o horizonte de expectativas na educação pública para Fernando de Azevedo era formar o homem nacional, logo, a organização, os conteúdos, hábitos e posturas dos estudantes deveriam estar isentos de quaisquer pretensões sobrenaturais pautadas pela fé, mas na capacidade de formar indivíduos ajustados e civilizados em consonância com as necessidades modernas, a fim de garantir o progresso do país na medida em que se respeitasse a diversidade religiosa a partir dos ideais iluministas de igualdade, fraternidade e solidariedade, largamente disseminados desde o século XVIII.

Entretanto, a premissa da escola pública laica esteve envolvida em uma série de resistências e disputas com os intelectuais vinculados à Igreja Católica, que visavam a primazia religiosa e a própria nação brasileira, que ainda era majoritariamente católica. Esses e outros motivos levaram a consagrar o ensino religioso como disciplina facultativa, adentrando programas e horários escolares das escolas públicas, sendo que perdura até os dias de hoje a cultura católica e o debate em torno da laicidade do Estado. Cunha (2013) concluiu que a escola foi colonizada pela religião, e mesmo depois de obrigatório no Império e vetado na República, o ensino religioso permanece na escola pública como “carma constitucional”,

²⁰ Para maiores informações relacionadas ao *Manifesto de 1959*, vide o estudo intitulado *O Manifesto de 1959 revisitado: evento, narrativas e discursos*, no qual Bontempi Júnior (2018), faz uma importante análise histórica apontando as relações desse documento com o *Manifesto de 1932* e a *Campanha em defesa escola pública*.

desde 1934.

Considerações finais

Fernando de Azevedo participou expressivamente dos debates em torno da laicidade da escola pública na primeira metade do século XX. Ele a defendia como princípio da educação pública, pois significaria o respeito às diferenças religiosas e a libertação da cultura bacharelesca e a-científica que dominava o cenário educacional brasileiro desde o século XVIII. Ressalte-se que já havia a defesa da laicidade em períodos anteriores à Era Vargas, ou seja, nas pautas de intelectuais durante o Império e a Primeira República (1889-1930).

A laicidade instituída nos dispositivos da Constituição republicana de 1891 não alterou a presença e o prestígio religioso nacional nas escolas públicas, pois a nação era majoritariamente católica. Apesar dos inquéritos, campanhas, projetos e debates na imprensa brasileira promovidos por Azevedo, e que culminaram com a publicação do importante *Manifesto dos Pioneiros*, que defendeu a laicidade como princípio da educação ao lado da gratuidade, obrigatoriedade, coeducação dos sexos e a responsabilidade do Estado na educação, tais empreendimentos não foram suficientes para a sua incorporação na Constituição de 1934.

Esses embates atravessaram o século XX, conforme explanou Cunha (2013; 2017). Destaque-se, ainda, que essa discussão ganhou repercussão atual, para se compreender as pautas contemporâneas no próprio interior do debate no Plenário Nacional do Ministério Público (CNMP), em fevereiro de 2017, quando foi aprovada uma recomendação para preservar a laicidade nos âmbitos legislativo, executivo e judiciário do Estado brasileiro. Essa recomendação prevê, ainda, que as unidades dos Ministérios Públicos dos Estados empreguem esforços e medidas administrativas que busquem a implementação de políticas públicas que resguardem a neutralidade do Estado frente às diferentes orientações religiosas. Antes disso, em 2010, a Procuradoria Geral da República havia impetrado uma Ação de Inconstitucionalidade contra o modelo de ensino religioso das escolas públicas, solicitando que o mesmo apenas poderia ser de natureza não-confessional. Em 2017, o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente essa alegação e, por uma margem simples, isto é, seis votos a cinco, os ministros definiram que o ensino religioso nas escolas públicas poderá assumir um caráter confessional.

Tal impacto ajuda a entender a complexidade desse debate que esteve e está fortemente presente no âmbito intelectual e educacional brasileiro, no qual se inscreveu Fernando de Azevedo quando defendeu a laicidade como um dos princípios da educação pública. E tal complexidade pode ser observada na própria alteração das normas jurídicas brasileiras, assim como na contínua presença de intelectuais ligados ao campo religioso que se associam aos grupos políticos, ocupando posições de comando no Estado e contribuindo para legitimar socialmente a própria representação simbólica do papel estatal, assim como garantir a permanência de representações e práticas religiosas nas esferas públicas. Portanto, esse movimento do grupo ligado aos interesses do campo religioso rivaliza com os defensores da escola laica, o que evidencia a própria disputa em torno do conceito de laicidade no campo social, em geral, e no campo educacional, em particular.

Referências

AZEVEDO, Fernando de. **A cultura brasileira**: introdução ao estudo da cultura no Brasil. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, [1943] 1963.

_____. **Novos caminhos e novos fins: a nova política no Brasil: 3. ed.** São Paulo: Edições Melhoramentos, [1931] 1958b.

_____. **Educação entre dois mundos: problemas, perspectivas e orientações.** 1. ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1958.

_____; et al. Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932). In: AZEVEDO, Fernando de. **Educação entre dois mundos: problemas, perspectivas e orientações.** 1. ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1958, p. 5-85.

_____; et al. Manifesto dos educadores, mais uma vez convocados: em defesa da escola pública (1959). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 35, p. 205-220, ago./set. 2009.

_____. Carta de Fernando de Azevedo enviada a Frota Pessoa. 5 de dezembro de 1931. In: PENNA, Maria Luiza. **Fernando de Azevedo: educação e transformação.** São Paulo: Perspectiva, 1987, p. 147.

_____. Carta de Fernando de Azevedo enviada a Frota Pessoa. 28 de outubro de 1931. In: PENNA, Maria Luiza. **Fernando de Azevedo: educação e transformação.** São Paulo: Perspectiva, 1987, p. 145-146.

_____. Carta de Fernando de Azevedo enviada a Frota Pessoa. 10 de maio de 1931. In: PENNA, Maria Luiza. **Fernando de Azevedo: educação e transformação.** São Paulo: Perspectiva, 1987. p. 141.

_____. Carta de Fernando de Azevedo enviada a Francisco Venâncio Filho. 23 de março de 1936. In: PENNA, Maria Luiza. **Fernando de Azevedo: educação e transformação.** São Paulo: Perspectiva, 1987. p. 115-116.

_____. Carta de Fernando de Azevedo enviada a Francisco Venâncio Filho. 12 de abril de 1932. In: PENNA, Maria Luiza. **Fernando de Azevedo: educação e transformação.** São Paulo: Perspectiva, 1987. p. 108-109.

BRAZIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891).** Rio de Janeiro: Congresso Nacional Constituinte, 1891. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>. Acesso em: 8 out. 2018.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (De 16 de julho de 1934).** Rio de Janeiro: Assembleia Nacional Constituinte. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 8 out. 2018.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Mapa do Analfabetismo no Brasil.** Brasília, s. d. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Mapa+do+analfabetismo+no+Brasil/a53ac9ee-c0c0-4727-b216-035c65c45e1b?version=1.3>. Acesso em: 08 mar. 2019.

BONTEMPI JÚNIOR, Bruno. O Manifesto dos educadores de 1959 revisitado: evento, narrativas e discursos. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, v. 51, p. 1-18, 2021.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. Fernando de Azevedo: pioneiro da Educação Nova. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros.** São Paulo, n. 37, p. 71-80, 1994.

_____. O novo, o velho, o perigoso: relendo a cultura brasileira. **Cadernos de Pesquisa.** São Paulo, n. 17, p. 29-35, nov. 1989.

CATROGA, Fernando. **Entre deuses e césores: secularização, laicidade e sociedade civil.** Coimbra: Almedina, 2010.

CAVANNA, Federico Alvez. **O ensino da história recente no Uruguai (2004-2008)** - as questões da laicidade e da disciplina História. 2009. 188 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2009.

CAVANNA, Federico José Alvez. **História do conceito de laicidade no Uruguai: do batllismo à doutrina de Segurança Nacional (1903-1972)**. 2013. 192 f. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

CECHETTI, Elcio; SANTOS, Ademir Valdir dos. O Ensino Religioso na escola brasileira: alianças e disputas históricas. **Acta Scientiarum**, Maringá, v. 38, n. 2, p. 131-141, abr./jun. 2016.

CAMPOS, Névio de. **Intelectuais e Igreja Católica no Paraná: 1926-1938**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Recomendação visa garantir a laicidade das funções executiva, legislativa e judiciária no Estado brasileiro**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/10100-recomendacao-visa-a-garantir-a-laicidade-das-funcoes-executiva-legislativa-e-judiciaria-no-estado-brasileiro>. Acesso em: 8 mar. 2018.

CUNHA, Luiz Antônio. Educação e classes sociais no Manifesto de 32: perguntas sem respostas. **Revista Faculdade de Educação**, v. 20, n. 1-2, p. 132-150, 1994.

_____. O sistema nacional de ensino e o ensino religioso nas escolas públicas. **Educação e sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 925-941, jul./set. 2013.

_____. **A educação brasileira na primeira onda laica: do Império à República**. Rio de Janeiro: Edição do Autor, 2017.

_____. Três décadas de conflitos em torno do ensino público: laico ou religioso? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, n. 145, p. 890-907, out./dez. 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Laicidade, direitos humanos e democracia. **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 16, p. 36-59, ago./set. 2013.

FERRARO, Alceu Ravanello; KREIDLOW, Daniel. Analfabetismo no Brasil: configuração e gênese das desigualdades regionais. **Educação & Realidade**, UFRGS, Porto Alegre, v. 29, n. 2, p. 179-200, jul./dez. 2004.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

LEITE, Fábio Carvalho. O laicismo e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 32-60, jun. 2011.

MORAES, José Damiro de. Cecília Meireles e o ensino religioso nos anos 1930: embates em defesa da escola nova. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 42, n. 3, p. 741-754, jul./set. 2016.

ORO, Ari Pedro. A laicidade no Brasil e no Ocidente: algumas considerações. **Civitas**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, mai./ago. p. 221-237. 2011.

PENNA, Maria Luiza. **Fernando de Azevedo: educação e transformação**. São Paulo: Perspectiva, 1987.

RANQUETAT JR, Cesar. Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos. **Revista Sociais e Humanas**, Rio Grande do Sul, v. 21, n. 1, p. 1-14, jan./fev. 2008.

SEPÚLVEDA, Denize; SEPÚLVEDA, José Antônio. A disciplina Ensino Religioso: história, legislação e práticas. **Educação**, Santa Maria, v. 42, n. 1, p. 177-190, jan./abr. 2017.

SKALINSKI JÚNIOR, Oriomar. **Alceu Amoroso Lima e a renovação da Pedagogia Católica no Brasil (1928-1945):** uma proposta de espírito católico e corpo secular. 1. ed. Curitiba: CRV, 2015.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **STF conclui julgamento sobre ensino religioso nas escolas públicas.** Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=357099>. Acesso em: 30 jun. 2019.

VEIGA, Cynthia Greive. **História da educação.** São Paulo: Ática, 2007.

VIEIRA, Carlos Eduardo. O Movimento pela Escola Nova no Paraná: trajetória educativa de Erasmo Pilotto. **Educar em Revista**, Curitiba, v.1, n. 18, p. 53-73, jan./abr. 2001.

XAVIER, Libânia. Oscilações entre o público e privado na história da educação brasileira. **Revista Brasileira de História da Educação**, UEM, Maringá, v. 1, n. 5, p. 235-242, jan./jun., 2003.

_____. **Para além do campo educacional:** um estudo sobre o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932). Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

WEREBE, Maria José Garcia. A laicidade do ensino público na França. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, v. 2, n. 27, p. 192-213, set./dez, 2004.